



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

190ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022, às 09:00 (nove) horas, na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 190ª (centésima nonagésima) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros representantes do governo municipal: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Fernando Batoqui França e Jorge Alberto Alves Menezes; suplente do governo municipal: Bruna de Mendonça Trevizan; titulares dos representantes dos servidores e beneficiários: Marisa Nogueira Brogiatto; suplentes representantes dos servidores e beneficiários: Luciana Saran Felipin Henn. Justificou a ausência a Conselheira Angela Maria de Souza Tolomei, por motivos de pessoais. Participaram ainda, membros da Superintendência Previdenciária da Prudenprev, o Senhor Alexandre de Barros Marini, Superintendente, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Dando início à reunião, o Senhor Jorge cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos, informa que em função da similaridade entre as pautas, a presente reunião será realizada em conjunto com o Conselho Fiscal. Dando continuidade, é apresentado aos Conselheiros o material a ser utilizado na presente reunião e o Senhor Jorge menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Apresentação do Cálculo Atuarial; 2) Informações sobre o Censo Previdenciário; 3) Congresso Estadual da Apeprem; 4) Oficina para Mulher (Descubra-se); 5) Carteira de investimentos dos meses de janeiro e fevereiro/2022; 6) Relação de Concessões de benefícios referente aos meses de janeiro e fevereiro/2022; 7) Aprovação da Ata referente a 188ª e 189ª Reunião Ordinária. Iniciando a presente reunião, o Senhor Jorge passa a palavra para a Senhora Selma, que por sua vez, informa que, em cumprimento a Lei nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social da Prudenprev (Facebook). Após, dando início a pauta, inicia o primeiro assunto, apresentação do cálculo atuarial, informando que a explanação será realizada pelo Senhor Luiz Cláudio Kogut, atuário responsável pela elaboração do Cálculo Atuarial do exercício de 2022, que participa de forma online da presente reunião. Complementa ainda dizendo que foram convidados a participar da explanação sobre o cálculo atuarial representantes do Poder Executivo, representado pela Senhora Flaviane Olivette, representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Presidente Prudente e Região 9SINTRAPP), este representado pelas Senhoras Luciana de Freitas Telles Peres e Sônia Auxiliadora, e representantes do Poder Legislativo, representado pelos Senhores Fernando Batoqui França e Carlos Marcelo Ferreira Omodei. Na sequência, a Senhora Selma passa a palavra ao Senhor Luiz Cláudio Kogut, que de forma remota, explana sobre os principais resultados apresentados na Avaliação Atuarial do exercício de 2022. O Senhor Luiz Cláudio menciona que o Cálculo Atuarial é relatório obrigatório aos Regimes Próprios de Previdência



Social (RPPS) e sua elaboração segue os regramentos estabelecidas em legislação, em especial a Portaria SPREV nº 464/2018, e Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018. Após apresenta os principais dados constantes no relatório atuarial, segregados por massa (plano financeiro e plano previdenciário): hipóteses atuarias utilizadas, evolução da população, projeção de despesas, custos previdenciários, balanço atuarial, resultado atuarial e as obrigações atuarias do RPPS. Na sequencia, indaga aos presentes se há algum questionamento. O Senhor Marcelo, membro do Conselho Fiscal, indaga se o superávit atuarial do fundo previdenciário encontra-se dentro do esperado. O Senhor Luiz Cláudio responde que devido ao fato da massa de segurados do plano capitalizado ser uma massa, teoricamente, com custo atuarial menor, é esperado e razoável que esta tenha superávit atuarial. Na sequencia o Senhor Jorge indaga quanto aos demonstrativos que ainda não possuem prazo definido para serem encaminhados à Secretaria de Previdência, se há previsão para exigência dos mesmos. O senhor Luiz Cláudio responde que até a presente data não, e ainda complementa dizendo que estão pendentes de normatização, por parte da Secretaria de Previdência, as regras das análises das hipóteses atuarias. Em continuidade, a Senhora Selma questiona a redução considerável apresentada no déficit financeiro da massa de segurados pertencente ao plano financeiro. O Senhor Luiz Cláudio esclarece que esta redução ocorreu em função da utilização de taxa de juros e desconto atuarial no cômputo dos fluxos atuarias desta massa, prática autorizada pela Secretaria de Previdência após esta verificar que o déficit atuarial impacta negativamente na nota atribuída ao Município no Índice de Situação Previdenciária (ISP), tornando-se, assim, um critério injusto. Esclarece que, até o exercício anterior, para os Entes Federativos que possuem segregação de massa, como é o caso do Município de Presidente Prudente, a taxa de juros e desconto atuarial utilizada nos fluxos atuarias da massa de segurados pertencente ao plano financeiro equivalia a 0%, já a partir do corrente exercício, por autorização da Secretaria de Previdência, poderia ser utilizada para o Plano Financeiro a mesma taxa de juros e desconto atuarial do Plano Previdenciário, estabelecida na Portaria SPREV Nº 6.132/2021. Feitas as indagações e não havendo qualquer apontamento, o Senhor Luiz Cláudio se despede dos presentes e agradece a oportunidade de participação. Retiram-se também da presente reunião as Senhoras Flaviane Olivette, Luciana de Freitas Telles Peres e Sônia Auxiliadora. Dando sequencias aos trabalhos, o Senhor Jorge aborda o segundo item em pauta, informações sobre o Censo Previdenciário, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma relembra a todos que a Prudenprev instaurou processo licitatório visando a contratação de empresa para realização do Censo Previdenciário e, procedido com os trâmites licitatórios, referida contratação está em fase de execução contratual, solicitando auxílio aos Conselheiros na divulgação da obrigatoriedade de realização do Censo Previdenciário junto dos servidores efetivos do Município de Presidente Prudente, aposentados e pensionistas



vinculados à Prudenprev, alertando-os das penalidades caso não seja cumprido o prazo estabelecido, conforme Decreto nº 32.963/2022. Na sequência, o Senhor Jorge aborda o terceiro item em pauta, Congresso Estadual da APEPREM, e a Senhora Selma, em posse da palavra, informa que trata-se este de um importante evento para capacitação dos membros dos Conselhos e Comitê, servidores e gestores do Instituto de Previdência, de forma a subsidiá-los no exercício de suas atribuições. Diz que o Congresso ocorrerá de forma presencial na cidade de Água de Lindóia/SP, entre os dias 26 e 28 de abril de 2022. Informa ainda que a Prudenprev irá disponibilizar vagas aos membros dos Conselhos e Comitê, sendo 4 vagas para os membros do Conselho Municipal de Previdência, 2 vagas para os membros do Conselho Fiscal e 1 vaga para os membros do Comitê de Investimentos. O Senhor Jorge, sugere que os Conselheiros se manifestem quanto a disponibilidade e interesse em participar de referido evento à Secretária deste Conselho e que, seja votado na presente reunião o critério de escolha caso o número de Conselheiros dispostos a participar supere a quantidade de vagas disponibilizadas. Sugere ainda que seja utilizado um dos seguintes critérios: sorteio ou menor formação/capacitação. Após, inicia a votação para escolha do critério de desempate caso o número de interessados em participar do Congresso supere a quantidade de vagas ofertadas. Os Conselheiros presentes, por maioria dos votos, optam pelo critério de preferência de participação aos Conselheiros com menor formação/capacitação. Dando prosseguimento, o Senhor Jorge passa ao quarto assunto em pauta, oficina para mulher (Descubra-se), solicitando que a Senhora Selma fale sobre o assunto. A Senhora Selma convida a todas as Conselheiras a participar da oficina Descubra-se, que será realizada pelo SEBRAE no dia 28 de março de 2022 na sede da Prudenprev. Na sequência o Senhor Jorge passa ao quinto assunto em pauta, carteira de investimentos dos meses de janeiro e fevereiro/2022, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de informações contábeis e planilha de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês de janeiro de 2022, e diz que, no fechamento de janeiro de 2022, os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ R\$ 443.665.305,38 (quatrocentos e quarenta e três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e trinta e oito centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês e no acumulado do ano de 2022, de R\$ 5.537.025,78 (cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil, vinte e cinco reais e setenta e oito centavos). Quanto a variação patrimonial negativa, a carteira de investimentos da Prudenprev, no mês de janeiro de 2022 e no acumulado do ano de 2022, apresentou o montante de R\$ 4.894.426,45 (quatro milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma diz que no mês de janeiro de 2022 a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio de 0,14%, ante uma meta atuarial de 0,96%, não superando, desta forma, a meta



atuarial em referido mês. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês janeiro de 2022 não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Após, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de informações contábeis e planilha de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês de fevereiro de 2022, e diz que, no fechamento de fevereiro de 2022, os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ R\$ 447.166.363,92 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês de R\$ 2.908.943,48 (dois milhões, novecentos e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), e no acumulado do ano de 2022, o montante de R\$ 8.445.969,26 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos). Quanto a variação patrimonial negativa, a carteira de investimentos da Prudenprev, no mês de fevereiro de 2022 apresentou o montante de R\$ 2.946.261,67 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), e no acumulado do ano de 2022, o montante de R\$ 7.840.688,21 (sete milhões, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma diz que no mês de fevereiro de 2022 a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio negativo de 0,01%, ante uma meta atuarial de 1,43%, não superando, desta forma, a meta atuarial em referido mês. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês fevereiro de 2022 não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explanações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Não havendo qualquer questionamento, o Senhor Jorge aborda o sexto item em pauta, relação de Concessões de benefícios referente ao mês de janeiro e fevereiro de 2022, passando a palavra a Senhora Edneia para que explique sobre o assunto. A Senhora Edneia diz que em referido mês de janeiro de 2022 foram concedidas 14 (quatorze) aposentadorias, sendo 10 (dez) referente a segurados vinculados ao grupo financeiro, e 4 (quatro) ao grupo previdenciário; e ainda foram concedidas 2 (duas) pensões, todas referentes a segurados vinculados ao grupo financeiro. Prosseguindo em sua fala, em relação a fevereiro de 2022, diz que foram concedidas 7 (sete) aposentadorias, sendo todas referente a segurados vinculados ao grupo financeiro, e 1 (uma) pensão, referente a segurados vinculados ao grupo previdenciário. Feitas as explanações, e não havendo qualquer apontamento, o Senhor Jorge aborda o sétimo e último assunto em pauta, aprovação das atas referente a 188ª e 189ª Reunião Ordinária. Informa que referidas atas foram encaminhada aos Conselheiros previamente via e-mail pela secretária do Conselho, para análise. Os Conselheiros, por unanimidade, aprovam as atas referentes a 188ª Reunião Ordinária e 189ª Reunião Ordinária. Findado os assuntos em pauta, o Senhor Jorge abre a palavra para questionamentos ou



outras questões a serem tratadas na presente reunião. Nada havendo, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)
Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)
Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)
Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular – Presidente do Conselho)
Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)
Marisa Nogueira Brogiatto (Conselheira Titular)

Convidados:

Alexandre de Barros Marini (Superintendente)
Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)
Selma Elias Benício Calé (Gerente de Administrativa e Financeira)



Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 10/2022

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – COMPANY TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 461/2022 – Série “X”, de 26 de maio de 2022.

2 – COMPANY TUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 488/2022 – Série “X”, de 26 de maio de 2022.

Presidente Prudente, 31 de maio de 2022.

LUCAS FERRO MORAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 89/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

ELEN CRISTIAN SILVA DE ARAUJO

RUA OLÍVIO TONETTO, 76 - RESIDENCIAL III MILÊNIO

Ref.Cadastral: 22.3.6.1310.243.1

Auto N.º: 1.746

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Valor: 347,80UFM

Dt. Notif.: 09/03/2022

Auto N.º: 1.747

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 413,09UFM

Dt. Notif.: 09/03/2022

ANTONIO LUIZ BARRETO

RUA IRACY AMÉRICO DELFINO, 89 - RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE

Ref.Cadastral: 22.4.6.401.227.1

Auto N.º: 1.745

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 240,00UFM

Dt. Notif.: 23/03/2022

RONALDO KATSUJI SHIRAMIZU

RUA JOÃO BATISTA COLNAGO, 437 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.4.1812.173.1

Auto N.º: 1.742

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Valor: 320,00UFM

Dt. Notif.: 18/04/2022

Auto N.º: 1.743

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 375,00UFM

Dt. Notif.: 18/04/2022

Auto N.º: 1.744

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Valor da Multa: 100,00UFM

Dt. Notif.: 18/04/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **01 de Junho de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações 91/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

MARIA LUCIA RAIMUNDO

RUA ANTÔNIO CARLOS DEARO, 483 - RESIDENCIAL SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.819.233.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DANIELE PINHEIRO DA SILVA

AVENIDA ANTÔNIO MARINI, 1.202 - JARDIM PANORÂMICO

Ref. Cadastral: 26.1.3.1804.45.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CLEBER RENATO MARQUETTI

RUA APPARECIDA BERNUCCIO ENCENHA, 49 - PARQUE RESIDENCIAL JARDINS

Ref. Cadastral: 26.1.6.1519.334.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCELINO RODRIGUES DA COSTA

RUA FRANCISCO DE VIVO, 323 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.6.507.282.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

OSWALDO PEREIRA NORONHA

RUA LUÍS BONASSI, 354 - PARQUE ALEXANDRINA

Ref. Cadastral: 26.2.3.919.337.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

RICARDO STRABELLI SANVEZZO

AVENIDA DA SAUDADE, 1.323 - CIDADE UNIVERSITÁRIA

Ref. Cadastral: 30.2.4.1804.137.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PROJECÃO CONSTR ADM COMERCIO E INDUSTRIA

RUA GERALDO FAITA, 120 - TABA TORI

Ref. Cadastral: 30.3.3.1116.132.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

PROJECÃO CONSTR ADM COMERCIO E INDUSTRIA

RUA GERALDO FAITA, 150 - TABA TORI

Ref. Cadastral: 30.3.3.1116.159.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARIA CELIA LOURES MACUCO

RUA GERALDO FAITA, 160 - TABA TORI

Ref. Cadastral: 30.3.3.1116.218.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

MARIA CELIA LOURES MACUCO

RUA GERALDO FAITA, 179 Área de servidão - TABA TORI

Ref. Cadastral: 30.3.3.1217.72.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NEUZA RIBEIRO LOURES DE SALLES MACUCO

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 428 ÁREA DE SERVIDÃO - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.53.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

NEUZA RIBEIRO LOURES DE SALLES MACUCO

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 406 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.3.3.1317.80.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARCOS JOSÉ DE SOUZA

RUA JOSÉ JACINTO-CEL, 14 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.234.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LEANDRO LOPES ARAUJO

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 325 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.805.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO GUARDIA CANO

RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 311 - BOSQUE ITAJÚ

Ref. Cadastral: 30.4.1.1000.819.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANTONIO VIZZOTO

RUA JOSÉ TEIXEIRA LIBÓRIO-DR, 355 EX 50 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1304.416.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

HORACIO DE TOLEDO CESAR JUNIOR

RUA JOÃO BOHAC, 323 EX 266 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1505.139.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

HORACIO DE TOLEDO CESAR JUNIOR

RUA JOÃO BOHAC, 303 EX 278 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1505.204.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)



ELPIDES PADILHA

RUA JOÃO BOHAC, 365 EX 226 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref. Cadastral: 30.4.1.1505.99.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VICENTE PAULO BOTIN ALVES MEDEIROS

RUA ARNALDO FRANCISCO LOUVANDINI-PM, 18 EX 250 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref. Cadastral: 30.4.5.1618.108.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SEBASTIÃO MENEZES DE MOURA

TRAVESSA NOVA PRUDENTE, 25 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.183.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JAMES BERNARD

RUA FRANCISCA COLINO MATHEUS, 171 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.59.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CAMILA GOES DA SILVA

RUA FRANCISCA COLINO MATHEUS, 165 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.64.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

APARECIDA AMARO

RUA FRANCISCA COLINO MATHEUS, 161 - VILA NOVA PRUDENTE

Ref. Cadastral: 30.4.6.1400.68.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

FRAME ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA

RUA JACOB BLUMER, 460 - VILA DO ESTÁDIO

Ref. Cadastral: 26.4.5.1508.66.1

atender comunicados referente ao projeto, sujeito a embargo e multa

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos 01 de Junho de 2.022. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2076/2022-SPP Data de Protocolo: 16/05/2022 CEVS: 354140616-477-000466-1-2 Data de Validade: 16/09/2022 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. CNPJ/CPF: 79.430.682/0336-40 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1550 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MAEOKA CPF: 04183384931 Resp. Técnico: ANA ELISA RUMIN PEREIRA GALVÃO CPF: 31982957859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58.250 UF:SP Resp. Técnico: IGOR GABRIEL ROSSINI CPF: 44024386832 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101359/SP UF:SP Resp. Técnico: KÁTIA PRISCILA MARCONDES CPF: 27966045862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:34765 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3465/2021-APP Data de Protocolo: 14/12/2021 CEVS: 354140616-561-003576-1-8 Data de Validade: 26/05/2023 Razão Social: CAIO FERNANDO ICHI RAMOS 50440092884 CNPJ/CPF: 37.796.506/0001-69 Endereço: Avenida DOUTOR IBRAIM NOBRE, 1236 PARQUE FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-260 UF: SP Resp. LEGAL: CAIO FERNANDO ICHI RAMOS CPF: 50440092884

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1398/2022-APP Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354140616-561-000912-1-9 Data de Validade: 12/05/2023 Razão Social: QUARTZO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 01.758.016/0004-73 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 727 QJ-01 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: VAMBERSON FABRI CPF: 05631789817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1452/2022-APP Data de Protocolo: 22/03/2022 CEVS: 354140616-561-003122-1-5 Data de Validade: 23/12/2022 Razão Social: SENHOR GOURMET BAR & RESTAURANTE LTDA - ME CNPJ/CPF: 28.369.327/0001-54 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 923 SALÃO 2 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIANE MILHORANÇA CPF: 13039247816

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1612/2021-APP Data de Protocolo: 11/05/2021 CEVS: 354140616-561-003495-1-8 Data de Validade: 01/04/2023 Razão Social: RICKS BURGER ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 35.495.827/0001-06 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1490 VILA DO ESTÁDIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE GUSTAVO COSTA GONÇALVES CPF: 18445890808

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1399/2022-APP Data de Protocolo: 17/03/2022 CEVS: 354140616-561-001635-1-1 Data de Validade: 12/04/2023 Razão Social: QUARTZO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 01.758.016/0005-54 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 QUIOSQUE 2013 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: VAMBERSON FABRI CPF: 05631789817

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1612/2022-APP Data de Protocolo: 04/04/2022 CEVS: 354140616-561-003940-1-7 Data de Validade: 25/04/2023 Razão Social: AMETISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 08.966.924/0004-00 Endereço: Rua DOS PAULISTAS, 1321 A VILA SANTA TEREZA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-290 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO CESAR DE PAULO PEREIRA CPF: 34765075800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0763/2021-APP Data de Protocolo: 22/02/2021 CEVS: 354140616-561-003079-1-2 Data de Validade: 28/04/2023 Razão Social: E P M RESTAURANTE LTDA CNPJ/CPF: 28.123.663/0001-12 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2400 BOX 114/115 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: FRANCISCO DE PAULA COELHO NETO PIAI CPF: 15875215801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1862/2022-APP Data de Protocolo: 26/04/2022 CEVS: 354140616-561-003013-1-0 Data de Validade: 19/05/2023 Razão Social: A. L. M. D. LANCHES LTDA - ME CNPJ/CPF: 57.213.316/0001-89 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 2257 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-050 UF: SP Resp. LEGAL: LUCI NEIDE PEREIRA DANTAS CPF: 96930071820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1842/2022-APP Data de Protocolo: 25/04/2022 CEVS: 354140616-562-000130-1-3 Data de Validade: 20/05/2023 Razão Social: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA CNPJ/CPF: 03.779.133/0135-08 Endereço: Rua ALFA BÔSCOLI, 381 JARDIM VILA REAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-410 UF: SP Resp. LEGAL: OLGA MARIA DE ANDRADE PEREIRA BOSCOLI CPF: 10921405812 Resp. Técnico: LILIAN ÉRICA DE PIERI TROIANI RUIZ CPF: 29334147830 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:20315 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0140/2022-APP Data de Protocolo: 21/02/2022 CEVS: 354140616-561-001562-1-3 Data de Validade: 17/05/2023 Razão Social: UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO CNPJ/CPF: 48.031.918/0009-81 Endereço: Rua ROBERTO SIMONSEN, 305 CENTRO EDUCACIONAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-900 UF: SP Resp. LEGAL: ROGÉRIO EDUARDO GARCIA CPF: 09768516879 Resp. Técnico: DANIELE ORLANDELLI CPF: 36920586835 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:32462/P UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3324/2021-APP Data de Protocolo: 26/11/2021 CEVS: 354140616-561-003837-1-6 Data de Validade: 24/05/2023 Razão Social: VITOR ELYSIO MENOTTI BENEZ CRESPO CNPJ/CPF: 40.927.392/0001-53 Endereço: Rua JOSÉ EGÍDIO DE CARVALHO, 420 Jardim Jequitibá Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-830 UF: SP Resp. LEGAL: VITOR ELYSIO MENOTTI BENEZ CRESPO CPF: 40938175882

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1159/2022-APP Data de Protocolo: 16/02/2022 CEVS: 354140616-561-003905-1-8 Data de Validade: 25/05/2023 Razão Social: MARILZA CRISTINA ALVARENGA DE BRITO 11719196893 CNPJ/CPF: 44.500.046/0001-45 Endereço: Rua JOSÉ QUIRINO DA SILVA, 26 Jardim Leonor Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-795 UF: SP Resp. LEGAL: MARILZA CRISTINA ALVARENGA DE BRITO CPF: 11719196893

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1077/2022-APP Data de Protocolo: 28/01/2022 CEVS: 354140616-561-001061-1-9 Data de Validade: 24/05/2023 Razão Social: JULIO CESAR PEREZ DA ROCHA - ME CNPJ/CPF: 11.225.085/0001-22 Endereço: Rua CECILIANO ANDRADE JARDIM, 331 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-380 UF: SP Resp. LEGAL: JÚLIO CÉSAR PEREZ DA ROCHA CPF: 31008679801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2081/2022-SPP Data de Protocolo: 16/05/2022 CEVS: 354140616-863-003038-1-0 Data de Validade: 25/05/2023 Razão Social: CONSULTTI MEDICINA VEICULAR LTDA CNPJ/CPF: 46.033.669/0001-80 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 263 SALA 03 04 E 05 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIANE GOMES BRABO CPF: 04918170889 Resp. Técnico: VIVIANE GOMES BRABO CPF: 04918170889 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88719 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2132/2022-APP Data de Protocolo: 19/05/2022 CEVS: 354140616-472-002036-1-0 Data de Validade: 19/05/2022 Razão Social: ZAP LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 21.925.637/0001-69 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 1892 Jardim São Luís Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ MIRANDOLA NETO CPF: 22438779888

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1497/2022-SPP Data de Protocolo: 25/03/2022 CEVS: 354140616-865-000939-1-2 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: SILVIA REGINA OLIVEIRA VALEJO CNPJ/CPF: 34780997810 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2445 303 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: SILVIA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA CPF: 34780997810 Resp. Técnico: SILVIA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA CPF: 34780997810 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:94207 UF:SP Resp. Técnico: INGRID PEDRASSONI DA SILVA CPF: 08659886925 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:08/27829 UF:PR

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1966/2022-SPP Data de Protocolo: 04/05/2022 CEVS: 354140616-863-002648-1-4 Data de Validade: 24/05/2023 Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA MORAES S/S CNPJ/CPF: 33.780.384/0001-61 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 320 sala 1 Vila São Jorge Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO AURÉLIO BORGES DE MORAIS CPF: 46490493187

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1975/2022-SPP Data de Protocolo: 05/05/2022 CEVS: 354140616-863-001922-1-0 Data de Validade: 19/05/2023 Razão Social: PAULA RICCI RAPCHAN BEZERRA CNPJ/CPF: 15217284889 Endereço: DEMOCRATA, 275 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-690 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA RICCI RAPCHAN BEZERRA CPF: 15217284889 Resp. Técnico: PAULA RICCI RAPCHAN BEZERRA CPF: 15217284889 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100982 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2145/2022-SPP Data de Protocolo: 20/05/2022 CEVS: 354140616-477-000453-1-4 Data de Validade: 05/07/2022 Razão Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1829-18 Endereço: Avenida PAULO MARCONDES, 20 Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: CRISTIANE APARECIDA DE AGUIAR CPF: 27606561877 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40.956 UF:SP Resp. Técnico: LETÍCIA LIRA BATISTA CPF: 41879203820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40956 UF:SP Resp. Técnico: THAYNARA MARIA SOUZA SANTOS CPF: 42610428863 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:89.299 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1292/2022-APP Data de Protocolo: 08/03/2022 CEVS: 354140616-109-000153-1-8 Data de Validade: Razão Social: L T CORREIA PANIFICADORA EIRELI CNPJ/CPF: 36.380.856/0001-87 Endereço: Rua CAMÕES, 80 Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-290 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA TROMBETA CORREIA CPF: 43771384800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de que encerrou atividades PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2075/2022-SPP Data de Protocolo: 16/05/2022 CEVS: 354140616-477-000466-1-2 Data de Validade: 16/09/2022 Razão Social: FARMACIA E DROGARIA NISSEI S.A. CNPJ/CPF: 79.430.682/0336-40 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1550 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-241 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE MAEOKA CPF: 04183384931 Resp. Técnico: ANA ELISA RUMIN PEREIRA GALVÃO CPF: 31982957859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58.250 UF:SP Resp. Técnico: KÁTIA PRISCILA MARCONDES CPF: 27966045862 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:34765 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2083/2022-SPP Data de Protocolo: 16/05/2022 CEVS: 354140616-863-002481-1-8 Data de Validade: 16/05/2022 Razão Social: MORUMBI CLÍNICA MÉDICA EIRELI CNPJ/CPF: 00.237.649/0001-20 Endereço: Rua CYRO BUENO, 94 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO PERSEU DE PAIVA CPF: 01765471850

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2037/2022-APP Data de Protocolo: 11/05/2022 CEVS: 354140616-561-003897-0-6 Data de Validade: 11/05/2022 Razão Social: ONE STEAK BAR & PETISCARIA LTDA CNPJ/CPF: 45.088.316/0001-15 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1780 Anexo A Vila Euclides Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: SAMIRA MARQUES KIHARA KIRIHARA CPF: 30378499831

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1561/2021-SPP Data de Protocolo: 16/06/2021 CEVS: 354140616-477-000389-1-1 Data de Validade: 27/05/2023 Razão Social: REMUALDO & OLIVEIRA DROGARIA LTDA ME CNPJ/CPF: 20.278.010/0001-09 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 1695 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: LOIANA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA CPF: 33969429811 Resp. Técnico: LOIANA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA CPF: 33969429811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:56.154 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1224/2022-SPP Data de Protocolo: 24/02/2022 CEVS: 354140616-871-000049-1-0 Data de Validade: 30/05/2023 Razão Social: ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO DOMICILIO HM EIRELI CNPJ/CPF: 34.410.932/0001-24 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 617 SALA B VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: HÉLIO ALMEIDA MOREIRA CPF: 40820033200 Resp. Técnico: HÉLIO ALMEIDA MOREIRA CPF: 40820033200 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:140115044 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1839/2022-SPP Data de Protocolo: 25/04/2022 CEVS: 354140616-960-000383-1-8 Data de Validade: 27/05/2023 Razão Social: WILSON BORGES FERREIRA CNPJ/CPF: 01872207944 Endereço: AVENIDA PAULO MARCONDES, 345 PQ. BANDEIRANTES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-000 UF: SP Resp. LEGAL: WILSON BORGES FERREIRA CPF: 01872207944

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1642/2022-SPP Data de Protocolo: 06/04/2022 CEVS: 354140616-865-000068-1-5 Data de Validade: 30/05/2023 Razão Social: PRO-FISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA CNPJ/CPF: 51.392.843/0001-11 Endereço: Rua QUINCAS VIEIRA, 1353 E 1.365 VILA DUBUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-220 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRCIA REGINA SILVEIRA TELLI CPF: 06092236826 Resp. Técnico: MÁRCIA REGINA SILVEIRA TELLI CPF: 06092236826 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3.318 UF:SP Resp. Técnico: JAQUELINE APARECIDA MUNHOZ CPF: 32435461844 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:129805-F UF:SP Resp. Técnico: MARIA EDUARDA VIANA MOREIRA CPF: 40212697897 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:248802 UF:SP Resp. Técnico: MARIA JOSÉ DA SILVA PIRÃO CPF: 07677769845 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:65.549-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1922/2022-SPP Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354140616-863-000043-1-6 Data de Validade: 25/05/2023 Razão Social: PAULO SHIGUERU AMAYA CNPJ/CPF: 24147710700 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 311 3º ANDAR SALA 302 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO SHIGUERU AMAYA CPF: 24147710700 Resp. Técnico: PAULO SHIGUERU AMAYA CPF: 24147710700 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:21.162 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1921/2022-SPP Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354140616-863-002352-1-0 Data de Validade: 25/05/2023 Razão Social: AMAYA CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA S/S LTDA CNPJ/CPF: 27.391.505/0001-80 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 311 SALA 301 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-020 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO SHIGUERU AMAYA CPF: 24147710700 Resp. Técnico: PAULO SHIGUERU AMAYA CPF: 24147710700 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:21.162 UF:SP Resp. Técnico: MÁRCIO AMAYA CPF: 27122155838 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:111704 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1797/2022-SPP Data de Protocolo: 19/04/2022 CEVS: 354140616-865-000562-1-9 Data de Validade: 25/05/2023 Razão Social: CLINICA DE PSICOLOGIA SER E CRESCER LTDA. CNPJ/CPF: 20.302.086/0001-14 Endereço: Rua RIO CLARO, 44 VILA TABAJARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-230 UF: SP Resp. LEGAL: SILVANA PEREIRA LEAL CPF: 08040639824 Resp. Técnico: SILVANA PEREIRA LEAL CPF: 08040639824 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/81.940 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1461/2022-SPP Data de Protocolo: 22/03/2022 CEVS: 354140616-865-000150-1-6 Data de Validade: 27/05/2023 Razão Social: VIVIAM HATISUKA IMAI CNPJ/CPF: 06201405852 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1729 JARDIM MARUPIARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: VIVIAM HATISUKA IMAI CPF: 06201405852 Resp. Técnico: VIVIAM HATISUKA IMAI CPF: 06201405852 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3695 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1967/2022-SPP Data de Protocolo: 04/05/2022 CEVS: 354140616-863-002648-1-4 Data de Validade: 24/05/2023 Razão Social: INSTITUTO DE MEDICINA MORAES S/S CNPJ/CPF: 33.780.384/0001-61 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 320 sala 1 Vila São Jorge Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: MARCO AURÉLIO BORGES DE MORAIS CPF: 46490493187 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1673/2022-SPP Data de Protocolo: 08/04/2022 CEVS: 354140616-863-001922-1-0 Data de Validade: 19/05/2023 Razão Social: PAULA RICCI RAPCHAN BEZERRA CNPJ/CPF: 15217284889 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 669 SALA 7 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: PAULA RICCI RAPCHAN BEZERRA CPF: 15217284889 Resp. Técnico: PAULA RICCI RAPCHAN BEZERRA CPF: 15217284889 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100982 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1907/2021-SPP Data de Protocolo: 07/07/2021 CEVS: 354140616-464-000106-1-8 Data de Validade: 27/05/2023 Razão Social: EQUIPAMENTOS CARDIOVASCULARES PRES. PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 67.886.796/0001-00 Endereço: RUA PIRACICABA, 126 1º AND - CJ. 11 VILA TABAJARA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-150 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS PONTES CPF: 03437611810 Resp. Técnico: JESSICA DA COSTA DOS SANTOS CPF: 37440282833 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84962-SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1511/2022-APP Data de Protocolo: 25/03/2022 CEVS: 354140616-561-000637-1-1 Data de Validade: 26/04/2023 Razão Social: ROSA VALTOLTI ALVES SORVETERIA - ME CNPJ/CPF: 07.788.390/0001-55 Endereço: Rua MONSENHOR SARRION, 382 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-010 UF: SP Resp. LEGAL: ROSA VALTOLTI ALVES CPF: 06990707836

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1283/2022-APP Data de Protocolo: 08/03/2022 CEVS: 354140616-471-000806-1-6 Data de Validade: 26/05/2023 Razão Social: SENDAS DISTRIBUIDORA SA CNPJ/CPF: 06.057.223/0295-87 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 3025 FUNDOS PARTE 1 VILA NOVA PRUDENTE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-300 UF: SP Resp. LEGAL: BELMIRO DE FIGUEIREDO GOMES CPF: 80542158949 Resp. Técnico: PAULA CUNHA FERREIRA CPF: 31141514850 CBO: 223710 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:25698 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 1 de Junho de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.130/2022

Nomeia comissão de estudos para apontar medidas que visem a redução do déficit técnico atuarial previdenciário referente ao Grupo Financeiro.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que o Sistema de Previdência do Município de Presidente Prudente foi instituído com segregação de massa e que esse modelo de consolidação de grupos, por si só, já ocasiona um desequilíbrio financeiro entre eles;

Considerando que, embora o Grupo Previdenciário seja superavitário, o Grupo Financeiro apresenta um déficit técnico atuarial;

Considerando que o Município de Presidente Prudente vem realizando mensalmente todos os aportes necessários às despesas previdenciárias do Grupo Financeiro, cujos valores tem sido cada vez maiores, com crescente ameaça à viabilidade orçamentária da execução de demais políticas públicas de competência do Município;

Considerando que, para tratar do assunto, foram autuados os processos administrativos nº 9.691/2021 e 16.391/2021, pela Prudenprev e pela Prefeitura Municipal, respectivamente;

Considerando que cabe ao setor público, de forma geral, a adoção de medidas que possam gerar sustentabilidade do seu sistema de previdência e, mais especificamente, para o equilíbrio atuarial e redução do déficit apurado;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada uma comissão de estudos, que irá desenvolver ações no âmbito municipal visando a criação de um Projeto de Sustentabilidade Previdenciária no Município de Presidente Prudente, o qual contemplará um diagnóstico profundo não só da Prudenprev, como também das contas do Município de Presidente Prudente, no que se refere



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

as questões previdenciárias, apresentando, ao final, um conjunto de medidas corretivas com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial, a ser composta pelos membros seguintes, sob a presidência do primeiro:

- I- Selma Elias Benício Calé – representante da Prudenprev;
- II- Ednéia Aparecida Vangelita Beloni - representante da Prudenprev;
- III- Flaviane Olivette – representante da Secretaria Municipal de Administração;
- IV- Ivone Alves Campos Lima - representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- V- Fernando Batoqui França – representante da Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de maio de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.146/2022

*Concede sepultura gratuita e
perpétua.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 6.398, de 23 de maio de 2022, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 03-22, da quadra C sublote, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **PASCOAL MENDES LINHARES**, em 18 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 1º de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.898/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: o atual Serviço de Transporte Social (STS), localizado na Rua Joaquim Roque da Silva, nº 210, no Bairro Vila Industrial, passa a denominar-se Serviço de Transporte Social – STS – “Motorista Sebastião Carlos Antunes – Tião Sorriso”.

Autor: Vereadores da 18ª Legislatura e
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Serviço de Transporte Social (STS), localizado na Rua Joaquim Roque da Silva, nº 210, no Bairro Vila Industrial, para Serviço de Transporte Social – STS – “MOTORISTA SEBASTIÃO CARLOS ANTUNES – TIÃO SORRISO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.899/2022

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual rotatória existente na Avenida Cel. José Soares Marcondes, defronte a UNIESP, passa a denominar-se Rotatória “João Teixeira Filho”.

Autor: Vereador Douglas Kato Pauluzi

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

A atual rotatória existente na Avenida Cel. José Soares Marcondes, defronte a UNIESP, passa a denominar-se ROTATÓRIA “JOÃO TEIXEIRA FILHO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de junho de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



PORTARIA SEDUC N. 92/2022

PROCESSO ELETIVO PARA ORIENTADOR PEDAGÓGICO

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições da LC nº 79/99, regulamentada pela Resolução SEDUC Nº 13/2021, que estabelece as diretrizes e organiza o provimento das funções de Orientador Pedagógico e Vice-Diretor, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo,

RESOLVE:

Art.1º. Abrir processo eletivo para a função de Orientador Pedagógico, de acordo com o estabelecido na Resolução supracitada, para a unidade escolar: **Escola Municipal “Prof.ª JOVITA TERIN”**.

Art.2º. Antes de iniciar o pleito eleitoral, o diretor deverá instituir comissão de acompanhamento e apuração dos votos, devendo ser composta por: Diretor de Escola, representante do corpo docente, representante do núcleo operacional e representante do Conselho de Escola.

Art.3º. As inscrições para a eleição de Orientador Pedagógico estarão abertas no período **01/06/2022 a 03/06/2022**, das **9h às 11h e das 14 às 16h**, na respectiva unidade escolar, mediante entrega de Proposta de Trabalho, conforme o disposto no Capítulo II, Seção I, da Resolução SEDUC nº 31/2021.

Art.4º. No ato da inscrição, o candidato deverá ser comunicado sobre a data da realização da eleição, bem como sobre a data e o horário para a sua apresentação aos eleitores.

Art.5º. A votação ocorrerá, presencialmente, no dia **07/06/2022**, em horários preestabelecidos de acordo com a organização da unidade escolar.

Art.6º. A data da posse do Orientador Pedagógico será no dia útil seguinte ao do resultado da eleição.



Art.7º. O Orientador Pedagógico será eleito para exercer mandato de 3 (três) anos, a partir da data de posse, podendo concorrer somente a uma reeleição consecutiva.

Art.8º. Ao término do pleito, o Diretor deverá lavrar ata em livro próprio registrando os seguintes itens:

- I - Número da Resolução e da Portaria Interna que regulamenta o pleito;
- II - Dia, horário e local da realização do pleito;
- III - Nome dos candidatos inscritos;
- IV - Número de votos: obtidos pelos candidatos, votos nulos e brancos;
- V - Número de votantes;
- VI - Assinatura dos votantes;
- VII - Nome do candidato eleito;
- VIII - Início e término do mandato do candidato eleito;
- IX - Relação nominal dos participantes da Comissão responsável pela apuração dos votos e respectivas assinaturas.

Art. 9º. O Diretor da unidade escolar deverá, até às **16h** do dia **08/06/2022**:

- I- Informar à CGE via ofício, pelo 1doc, o resultado do pleito, anexando cópia da ata de eleição e, cópia da proposta de trabalho do candidato eleito;
- II- Entregar uma cópia da ata de eleição para o candidato eleito e coletar sua assinatura, dando ciência do recebimento e arquivar.

Art.10. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão Educacional e Supervisão de Ensino, homologados pela Secretária Municipal de Educação.

Presidente Prudente, 31 de maio de 2022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação



Outros atos



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 17/2022 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA, Presidente do CACS FUNDEB no uso de suas atribuições **CONVOCA** os membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB para reunião ordinária a realizar-se no dia 01 de junho de 2022 das 13h30 às 17h no CEFORPPE.

PAUTA:

- Finalização do ofício de resposta ao MP;
- Análise da prestação de contas do mês de abril;
- Levantamento de pendências das ações do conselho;
- Criação do organograma da aba do conselho no site oficial do município de Presidente Prudente;
- Organizar visitas às obras e reformas que estão sendo executadas com recursos do FUNDEB;
- Indicativo de pauta para próxima reunião.

ATENÇÃO:

- As justificativas de ausências deverão ser enviadas por e-mail para cacsfundeb.pprudente@gmail.com, pelo grupo de WhatsApp ou por via oral declarada por qualquer membro participante.

Presidente Prudente, 31 de maio de 2022.

SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA
Presidente CACS FUNDEB

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950, Jd Itaipu, Presidente Prudente – SP – CEP:19063-390
e-mail: cacsfundeb.pprudente@gmail.com



Atos Legislativos

Decretos Legislativos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 - Centro - CEP 19010-090 - Caixa Postal 294

(18) 2104-4300 cmpp@camaraprudente.sp.gov.br

<https://www.camaraprudente.sp.gov.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 671

(seiscentos e setenta e um)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor PAULO SÉRGIO MARTINS, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina no âmbito do comércio, na filantropia, no esporte e principalmente na Direção do Ipanema Clube.

Autor: Vereador DEMERSON DIAS – “DEMERSON DA SAÚDE”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 46, de 12 de outubro de 1977, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor PAULO SÉRGIO MARTINS, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina no âmbito do comércio, na filantropia, no esporte e principalmente na Direção do Ipanema Clube.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr.
Pedro Furquim”, em 31 de maio de 2022.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022

OBJETO: contratação de empresa para ministrar serviço de monitor de projetos, Pregão Eletrônico 73/2022, figurando como licitante adjudicatária: ANTONIO RODOLFO TECH CANTARIN – ME (Rua Marechal Rondon nº 678, Centro, Dracena/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de maio de 2022

Pregoeira: Maysa Wittica Noma



Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 73/2022

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 73/2022 - contratação de empresa para ministrar serviço de monitor de projetos, figurando como licitante adjudicatária: ANTONIO RODOLFO TECH CANTARIN – ME (Rua Marechal Rondon nº 678, Centro, Dracena/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de maio de 2022

Vander Jonas Martins – Chefe de Gabinete



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
BL PSB FNAS	01/06/2022	8.322,25
BLMAC FNAS	01/06/2022	3.309,08
BLMAC FNAS	01/06/2022	2.389,89
BLMAC FNAS	01/06/2022	3.676,76
BLMAC FNAS	01/06/2022	4.779,79
BLMAC FNAS	01/06/2022	9.191,90
BLMAC FNAS	01/06/2022	3.235,55
BLMAC FNAS	01/06/2022	1.838,38
BLMAC FNAS	01/06/2022	3.787,06
BLMAC FNAS	01/06/2022	6.916,35

Presidente Prudente, 01 de Junho de 2022.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS
Resp. p/ Secretária Municipal de Finanças